



ITARARÉ Prefeitura

Um Novo Tempo, Uma Nova História.

LEI MUNICIPAL N.º 3.900, DE 31 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do **Art. 43, § 1º, inc. II da Lei Federal nº 4320/64**, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 264.276,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais), do orçamento vigente, conforme especifica:

Crédito Adicional Suplementar

Ficha	Projeto/ Atividade	Categoria/elemento	Valor	Secretaria	Fonte de Recurso
181	12.361.0018.1001	4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente	264.276,00	Educação	Federal(5)
TOTAL			264.276,00		

Art. 2º - O crédito de que trata esta Lei visa fazer face às despesas com a aquisição de mobiliário escolar – referente ao Termo de Compromisso PAR nº 201802552-6 – para escolas de ensino fundamental, conforme ofício nº 312/2018 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, no valor de R\$ 264.276,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e duzentos e setenta e seis reais), utilizando-se, para tanto, recursos federais, sob a forma de **excesso de arrecadação**, nos termos do **art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64**.

Art. 3º - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé. 31 de julho de 2018.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO MUNICIPAL DE ITARARÉ

Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supramencionada.

JERÔNIMO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO